



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Parecer nº 129/2019/CECTCD

Referente ao Projeto de Lei nº 757/2019, que Dispõe sobre a criação do Programa “Feira Cultural da Comunidade” no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Relator: Deputado (a) _____

Paulo Araújo

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Paulo Araújo o Projeto de Lei nº 757/2019 que “Dispõe sobre a criação do Programa “Feira Cultural da Comunidade” no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

A proposição foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 16/07/2019, tendo sido colocada em pauta em 17/07/2019, cumprida a pauta em 14/08/2019, foi encaminhada para a Comissão em 19/08/2019, recebida na Comissão para análise e emissão de parecer acerca da matéria, em 20/08/2019, conforme folhas 02 a 04/verso.

É o relatório.



II - Análise

Compete a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado visa incentivar a produção e consumo de materiais, criar opção de entretenimento, incentivar a cultura local, gerar empregos e disponibilizar e incentivar o comércio local.

Segundo o autor da propositura o objetivo do programa é disponibilizar aos pequenos empreendedores mato-grossenses, estrutura e local adequado para que possam vender produtos gastronômicos, culturais e artesanatos regionais de fabricação própria. “A proposta é dedicada ainda, especialmente, às mães, donas do lar, e chefes de família, para que possam vender seus produtos em localidade próxima as suas respectivas residências”.

O Programa “Feira Cultural da Comunidade” visa fortalecer as relações comunitárias e potencializar a riqueza cultural dos municípios, além de dar visibilidade ao trabalho das comunidades e aos diversos modos de vida que são encontrados nessas áreas.

O projeto prevê ainda a realização de feiras e exposições, métodos de formação ao empreendedorismo, com a formalização de artistas e grupos; criação de uma rede para possibilitar a troca de experiências e acesso ao microcrédito e às ações de fomento visando o desenvolvimento do trabalho desses grupos.

Faz-se necessário que seja providenciada estrutura física nas comunidades, para atender a Feira Cultural, em local adequado para instalação e comercialização dos



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 07
Rub. 0

referidos produtos regionais, segurança aos empreendedores e consumidores, é importante à colocação de banheiros químicos, e que sejam próximas a ponto de ônibus e a ponto de taxi, e demais estruturas necessária, facilitando assim o acesso a população no local onde será realizado as feiras culturais.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado vem de encontro com a aspiração de muitos artesões, empreendedores e grupos de comunidades que vivem das feiras comunitárias.

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **aprovado** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 757/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 757/2019 - Parecer nº 129/2019/CECTCD
Reunião da Comissão em 04 / 09 / 2019
Presidente: Thiago Silva
Relator: DR. José

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 757/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros	